



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3274/2013 de 12 agosto de 2013.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Liberato Salzano autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 – Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.3.90.30.00.00.0031 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.023 – Manutenção das Atividades da Sec. Saúde
3.3.90.33.00.00.00.0040 – Passagens despesas Locomoção.....R\$ 6.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2.037 – Manutenção de Ruas e Avenidas
3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar as presentes suplementações a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.016 – Manutenção do Ensino Superior
3.3.90.30.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros PJ.....R\$ 11.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

**Gilson De Carli
Prefeito Municipal**

*Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração*